



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 17 de Abril de 2026 • Ano XIV • Nº 5125

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais	02 a 23
Licitações	24 a 25



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Edital



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA - PRÊMIO FORROZEIRO NILSON SANFONEIRO - PENEDO/AL

Processo Administrativo: 2026.16033141651.PROCADM.PMP

A Prefeitura Municipal de Penedo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude - SEMCLEJ, torna público o presente EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA - **PRÊMIO FORROZEIRO NILSON SANFONEIRO - PENEDO 2026**, destinado à seleção de propostas culturais que promovam e valorizem as manifestações tradicionais do ciclo junino no município de Penedo/AL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º O - PRÊMIO FORROZEIRO NILSON SANFONEIRO - PENEDO 2026 tem por finalidade selecionar propostas culturais para concessão de apoio financeiro destinado à realização de atividades relacionadas às festividades juninas no município de Penedo/AL.

Art. 2º São objetivos do edital:

- I – valorizar as tradições culturais do ciclo junino;
- II – incentivar artistas, grupos culturais e produtores culturais locais;
- III – promover a descentralização das atividades culturais;
- IV – fortalecer as manifestações da cultura popular no município.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Art. 3º O valor total destinado ao EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA - PRÊMIO FORROZEIRO NILSON SANFONEIRO - PENEDO 2026 é de R\$ 214.000,00, provenientes do orçamento do Município, programados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 15.000 – SEC. MUN. DE CULTURA, LAZER, ESP. E JUVENTUDE – SEMCLJ;
UNIDADE: 15.026 – SEC. MUN. DE CULT, LAZER, ESP. E JUVENTUDE- SEMCLJ;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.152–APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADIC. E CULTURAIS DO MUNICÍPIO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA; **FONTE:**
1500.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

III - DAS CATEGORIAS:

Categorias	Vagas	Valor por proposta	Valor total
1 - Quadrilha Junina de Grande/Médio Porte	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2 - Quadrilha Junina de Pequeno Porte	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3 - Bandas de Forró / Pé de Serra	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
4 - Trio Pé de Serra	05	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
5 - Coco de Roda	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
6 - Oficina de Dança	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
7 - Arraiá de Bairro	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
Total Geral: R\$ 214.000,00			

Descrição das Categorias:

Categoria 1 - Quadrilha Junina de Grande/Médio Porte:

Grupos juninos compostos por 40 ou mais integrantes (Grande Porte) ou número intermediário de integrantes (Médio Porte), caracterizados por amplitude de elenco, complexidade coreográfica, figurinos elaborados e desenvolvimento temático estruturado, promovendo apresentações de grande dimensão e forte presença cultural.

Categoria 2 – Quadrilha Junina de Pequeno Porte:

Grupos juninos com até 20 integrantes, apresentando espetáculos de menor escala, mas com coerência coreográfica, harmonia do conjunto e criatividade, reforçando a valorização da tradição e expressividade artística mesmo em formatos compactos.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Categoria 3 – Bandas de Forró / Pé de Serra:

Conjuntos musicais tradicionais responsáveis pela execução ao vivo do repertório junino, com ênfase em instrumentos típicos do forró pé de serra, promovendo autenticidade musical, interação com o público e incentivo à tradição sonora do São João.

Categoria 4 – Trio Pé de Serra:

Formações musicais compostas obrigatoriamente por três integrantes, utilizando sanfona, zabumba e triângulo. Esta categoria valoriza a tradição musical de pequeno formato, promovendo apresentações de alta qualidade e intimidade com o público.

Categoria 5 – Coco de Roda:

Manifestação cultural de origem popular, caracterizada pela dança em formação circular, canto responsorial e percussão marcante, promovendo participação comunitária e diversidade cultural.

Categoria 6 – Oficina de Dança:

Atividades formativas e artísticas voltadas ao ensino, aprendizado e desenvolvimento de práticas corporais, contemplando diversos estilos de dança, fundamentados na tradição popular, como o forró, o coco e o samba de roda, estimulando a participação de novos talentos e democratizando o acesso à prática artística, com carga horária mínima de 08 horas.

Categoria 7 – Arraiá de Bairro

Eventos realizados em bairros e comunidades, priorizando a participação comunitária, mobilização local e valorização da identidade cultural, garantindo a presença da cultura junina em toda a cidade.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Art. 4º Poderão participar deste edital:

I – Artistas e produtores culturais;

II – Grupos culturais;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

- III – Pessoas físicas maiores de 18 anos;
- IV – Pessoas jurídicas de natureza cultural;
- V – Coletivos culturais sem CNPJ, representados por responsável legal (pessoa física).

V - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º Será aceita 01 (uma) inscrição por proponente neste edital, devendo as inscrições ser realizadas dentro do período estabelecido pela SEMCLEJ, nas modalidades online e presencial, sendo que, caso seja identificada mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição enviada.

I – Inscrição Online:

Por meio do sistema Mapa Cultural de Penedo, disponível em:
<https://penedo.al.gov.br/mapacultural/>

II – Inscrição Presencial:

Realizada das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, Rua Damaso do Monte, nº 141, Centro Histórico, Penedo – AL.

Parágrafo único: É obrigatório que o proponente esteja previamente cadastrado como Agente Cultural no Mapa Cultural de Penedo. A ausência de cadastro válido impedirá a aceitação da documentação e o deferimento da inscrição.

Art. 6º No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);
- b) portfólio ou comprovação de atuação cultural;
- c) declaração de coletivo, caso esteja se inscrevendo como representante de coletivo cultural;
- d) documentação que o proponente julgar necessária.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

VI - DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Art. 7º As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção designada pela SEMCLEJ.

Critérios de Avaliação:

Critério	Descrição	Pontuação
A - Mérito cultural e relevância da proposta	Avalia a contribuição da proposta para valorização das tradições juninas e da cultura popular no município	30
B - Qualidade artística e criatividade	Analisa a qualidade artística, originalidade e coerência cultural da proposta.	25
C - Impacto cultural e participação comunitária	Avalia o envolvimento da comunidade, participação de artistas locais e alcance cultural da proposta.	25
D - Viabilidade de execução	Analisa clareza, planejamento e possibilidade real de execução da proposta.	20

Pontuação máxima: 100 pontos.

Desclassificação: propostas com pontuação inferior a 50 pontos.

Critérios de desempate: A > B > C > tempo de experiência cultural do proponente.

VII – DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Art. 8º Os proponentes classificados deverão apresentar documentação para habilitação, conforme:

Pessoa Física:

I – Documento pessoal com RG e CPF;

II – Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;

III – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

- IV – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI – Comprovante de residência mínima de 1 ano;
- VII – Conta bancária em nome do proponente.

Pessoa Jurídica:

- I – Documento oficial com foto do responsável;
- II – CPF do responsável;
- III – Ato constitutivo e estatuto/contrato social;
- IV – Comprovante de MEI (se aplicável);
- V – CNPJ ativo;
- VI – Certidões negativas de débitos: federais, estaduais, municipais, trabalhista e FGTS;
- VII – Comprovante de residência mínima de 1 ano;
- VIII – Conta bancária em nome do proponente.

Atenção! Exceções à comprovação de residência: indígenas, quilombolas, ciganos, circenses, nômades ou população em situação de rua.

VIII - CONTRAPARTIDA CULTURAL E TERRITORIALIZAÇÃO:

As propostas da categoria Arraiá de Bairro deverão priorizar atividades em bairros e comunidades, garantindo participação local e acesso cultural gratuito.

IX - DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

Art. 9º A execução das atividades culturais selecionadas no EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA - PRÊMIO FORROZEIRO NILSON SANFONEIRO - PENEDO 2026 deverá ocorrer entre os meses de junho e julho de 2026.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

X - DO CRONOGRAMA:

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/04/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18/04/2026 a 02/05/2026
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	24/04/2026
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	04/05/2026 a 07/05/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	08/05/2026
PRAZO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR	08/05/2026 a 11/05/2026
ANÁLISE DO RECURSO	12/05/2026
PERÍODO DE HABILITAÇÃO	13/05/2026 a 15/05/2026
RESULTADO DA HABILITAÇÃO	15/05/2026
PRAZO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO DA HABILITAÇÃO	15/05/2026 a 18/05/2026
ANÁLISE DO RECURSO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/05/2026
ASSINATURA DO TERMO	20/05/2026 a 21/05/2026
PAGAMENTO	a partir de 22/05/2026

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 10º A inscrição implica na aceitação integral do EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA - PRÊMIO FORROZEIRO NILSON SANFONEIRO - PENEDO 2026.

Art. 11º Os casos omissos neste edital serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SEMCLEJ.

Art. 12º Os contemplados deverão incluir a logomarca da Prefeitura em todos os materiais de divulgação.

Art. 13º Os proponentes contemplados no EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA - PRÊMIO FORROZEIRO NILSON SANFONEIRO - PENEDO 2026 deverão realizar contrapartida



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

cultural gratuita, de interesse público, como forma de retorno social do apoio recebido, em local, formato e condições definidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SEMCLEJ.

Art. 14º Os contemplados deverão apresentar relatório simplificado de execução cultural contendo registros fotográficos, lista de artistas participantes e descrição das atividades realizadas.

ANEXOS:

- a) Anexo I - Formulário de inscrição;
- b) Anexo II - Declaração de Coletivo;
- c) Anexo III - Formulário de recurso;
- d) Anexo IV – Termo de concessão de apoio cultural.

Penedo/AL, 17 de abril de 2026

Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá

Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude



Documento assinado digitalmente

MARIA TERESA MACHADO PEREIRA TENORIO SA

Data: 17/04/2026 12:44:06-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA JURÍDICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE
JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL (proponente):

Nome Completo ou Razão Social:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome pessoa jurídica):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP: 57200-000

Cidade: Penedo

Estado: Alagoas

Mini Currículo ou Mini portfólio do proponente:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Encaminhar o currículo/portfólio em anexo.)

Cadastro no Mapa Cultural:

Você já está cadastrado como agente cultural? () Sim () Não

Categoria Pretendida:

(Marque apenas uma opção)

() Categoria 1 - Quadrilha Junina de Grande/Médio Porte

() Categoria 2 - Quadrilha Junina de Pequeno Porte

() Categoria 3 - Bandas de Forró / Pé de Serra



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

- Categoria 4 - Trio Pé de Serra
- Categoria 5 - Coco de Roda
- Categoria 6 - Oficina de Dança
- Categoria 7 - Arraiá de Bairro

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo
 Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outro(a)s _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**DADOS DO PROJETO
(PLANO DE TRABALHO)**

Nome do projeto:

Descrição do projeto:

(na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Objetivos do projeto:

(neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- LGBTQIAPN+
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros, indicar qual _____.

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Local onde o projeto será executado: <i>(informe os espaços culturais e outros ambientes, onde a sua proposta será realizada)</i>
Previsão do período de execução do projeto: Data de início: Data final:

Equipe:

(informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir)

Nome dos profissionais/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Minicurrículo
Ex: Maria José	Cineasta	000.000.000-00	<i>(insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)</i>

Cronograma de Execução:

(descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto)

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	01/01/2026	31/12/2026

Estratégia de divulgação:

(apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais).



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?:

(informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros, indicar qual.

(Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto).

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?:

(informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

(preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas)

Observação: *pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.*

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Referência de preço (opcional)
-------------------	---------------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Ex: Fotógrafo	Profissional necessário para registro do evento	Serviço	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	
------------------	---	---------	---	--------------	--------------	--

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

(caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário).

Penedo/AL, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO/COLETIVO

Nós, integrantes do grupo/coletivo cultural abaixo identificado, declaramos, para os devidos fins, que indicamos e autorizamos o(a) Sr.(a):

Nome do Representante: _____

CPF: _____

como nosso(a) representante legal para fins de inscrição, participação e execução de proposta no EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA – PENEDO 2026, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude - SEMCLEJ.

Declaramos ainda que o(a) representante acima indicado(a):

- a) está autorizado(a) a responder pelo grupo/coletivo em todas as etapas do edital;
- b) poderá receber recursos financeiros, quando contemplado, em seu nome;
- c) assume responsabilidades legais, administrativas e financeiras decorrentes da proposta apresentada.

DADOS DO GRUPO/COLETIVO:

Nome do Grupo/Coletivo: _____

Categoria inscrita: _____

Título da proposta: _____

DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES:

Declaramos que todas as informações são verdadeiras e que estamos cientes das regras estabelecidas no EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA – PENEDO 2026.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Penedo/AL, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

PENEDO



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome do Proponente: _____

CPF/CNPJ: _____

Categoria inscrita: _____

Título da proposta: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO:

() Resultado da Avaliação

() Habilitação

() Outro: _____

3. JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Descreva de forma clara e objetiva os motivos do recurso, indicando o ponto específico da decisão que deseja contestar:



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

4. FUNDAMENTAÇÃO:

Apresente os argumentos que justifiquem a revisão da decisão, com base nos critérios do edital:

5. DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e estou ciente das normas estabelecidas no EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA – PENEDO 2026.

Penedo/AL, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

PENEDO



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO IV
TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO CULTURAL

O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude (SEMCLEJ), doravante denominado CONCEDENTE, e o(a) Sr.(a) _____, CPF/CNPJ n° _____, doravante denominado(a) PROPONENTE, celebram o presente Termo, mediante as seguintes condições:

1. OBJETO:

Concessão de apoio financeiro para execução da proposta cultural:

_____,
selecionada no EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA – PENEDO 2026, na categoria:
_____.

2. VALOR:

O valor concedido é de R\$ _____ (_____).

3. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta de titularidade do PROPONENTE, após a habilitação.

4. EXECUÇÃO:

A proposta deverá ser executada no período de junho a julho de 2026.

5. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:

- a) Executar a proposta conforme inscrita;
- b) Garantir acesso público, quando aplicável;
- c) Inserir a logomarca da Prefeitura de Penedo nos materiais de divulgação;
- d) Cumprir a legislação vigente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O descumprimento das obrigações poderá implicar devolução dos recursos e demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SEMCLEJ.

Penedo/AL, ____ de _____ de 2026.

Representante SEMCLEJ

Proponente



Licitações



DECISÃO Nº 01/2026/SUPERINTENDENTE

PROCESSO: 6898/2023

EMPRESA: JN MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.279.039/0001-55.

Trata-se de processo administrativo sancionatório instaurado em face da empresa JN MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.279.039/0001-55, em razão do descumprimento de obrigações assumidas mediante a Ordem de Fornecimento n.º 284/2023, vinculada à Ata de Registro de Preços n.º 14/2023, resultante do Pregão Eletrônico n.º 08/2022.

Considerando a constatação de falha na execução contratual, consistente no fornecimento de quantitativo inferior ao contratado nos pacotes de gaze hidrófila entregues; **considerando** que a empresa, embora instada, não promoveu a regularização das ocorrências nem a substituição dos produtos em desconformidade; **considerando** que a defesa apresentada não trouxe elementos ou provas capazes de afastar a responsabilidade da contratada pelo descumprimento das obrigações assumidas; **considerando** o Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Processante Permanente do CONISUL, cujos fundamentos integram a presente decisão; e **considerando**, por fim, as disposições do art. 37, inciso VI, e do art. 39 do Decreto CONISUL n.º 10/2021, bem como o art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, **nego provimento à defesa e aplico a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 31.962,84 (trinta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), bem como a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CONISUL e os municípios consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.**

Por fim, determino a intimação da empresa supracitada, para que tome ciência desta decisão, que é passível de recurso com efeitos hierárquicos, endereçado ao Presidente do CONISUL, por intermédio da autoridade prolatora da decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, consoante prescreve o art. 109, inciso I, alínea f, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 8º, do Decreto CONISUL nº 10/2021.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026 - SRP

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL torna pública a **PUBLICAÇÃO** do presente Aviso de Contratação Direta, com fundamento no Art. 75, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

1.2. A contratação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente**, mediante dispensa de licitação, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

1.3. O objeto deste aviso será processado pelo **Sistema de Registro de Preços**, formalizado por meio de Ata de Registro de Preços, com validade de **12 meses**, observadas as condições e as estimativas contidas no Termo de Referência.

1.4. A publicação do presente aviso visa assegurar a ampla publicidade, a transparência, a isonomia entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos relativos à contratação objeto da presente dispensa encontram-se detalhados no Termo de Referência e no modelo de proposta, disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico: compras@conisul.com.br.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente por meio do e-mail compras@conisul.com.br, conforme o modelo de formulário e as demais informações disponibilizadas pelo Consórcio CONISUL.

3.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datada, conter o nome ou razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, e estar assinada pelo responsável comercial ou representante legal da empresa. Deverá ainda seguir o modelo padronizado disponibilizado pelo CONISUL, com todos os campos devidamente preenchidos, assinatura do representante legal e carimbo com o CNPJ.

3.3. Após o envio, as propostas não poderão ser retiradas, substituídas ou alteradas.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre o **dia 17 de abril de 2026 e 23h59 do dia 23 de abril de 2026**.

3.5. Para fins desta contratação, as propostas deverão ser expressas em moeda corrente nacional e terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente de outro prazo eventualmente fixado pelos proponentes.

3.6. O envio da proposta, em decorrência deste aviso, implicará automática ciência e concordância do proponente com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação no presente procedimento implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Maceió/AL, em 17 de abril de 2026.

CLÉCIA CARINE REIS ARAUJO
Agente de Contratação - Matrícula nº 072

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24